

NEWSLETTER DE FEVEREIRO DE 2017

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de fevereiro de 2017:

Atribuição estatuto utilidade turística ao estabelecimento “VILLA AO MAR”.

O Despacho conjunto nº 12/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº6 de 3 de Fevereiro, atribui o estatuto de utilidade turística de instalação ao estabelecimento “VILLA AO MAR”.

Atribuição estatuto utilidade turística de instalação ao empreendimento “ATLANTICUS DIVING”.

O Despacho conjunto nº 13/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº7 de 7 de Fevereiro, atribui o estatuto de utilidade turística de instalação ao estabelecimento “ATLANTICUS DIVING”.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Março de 2017, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do concelho	02 a 31	1º Pagamento fracionado do IRPC referente ao exercício em curso
Inspeção Geral de Trabalho	01 a 31	Entrega do Quadro de pessoal/Março-Decreto-Lei nº 50/99, de 9 de Agosto
Direção Geral do Turismo	01 a 31	Envio das informações trimestrais relacionadas com o exercício da atividade turística
Companhia de seguros Garantia,SA ou IMPAR.SA	01 a 28	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 28 de Fevereiro de 2017

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.